



IMPRENSA OFICIAL

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ano: 2 / Número: 25 | Disponível on-line | www.aracoiaba.sp.gov.br

Dia 31

agosto de 2018

Araçoiaba da Serra / SP

facebook

facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/

Alunos participam de atividade em área rural



PÁG 10

Paratleta garante duas medalhas no Pan Americano



PÁG 11

Inauguração de novo prédio do CRAS



PÁG 12

Projeto prepara alunos para o vestibular



PÁG 12

Cinco mil animais imunizados. PÁG 10

Alunos da APAE visitam o Paço. PÁG 11

Comissão Estudantil Ambiental. PÁG 11

Jovens Juram a Bandeira. PÁG 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPRESA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FAUSTO DE BARROS

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
JOSÉ ANTONIO KNITTEL

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

SAÚDE:
VALTER YASUSHI HONJI

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
MARCELA RODRIGUES
MTB 0070717 / SP

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

DIAGRAMAÇÃO:
ELIDAM PALUGAN

LEIS

LEI 2190/2018

DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, bem como Subvenção a Entidade Assistencial – Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.241.0032.2064/4.4.90.52 05.81 – 500-0XX	Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Assist. Social/Bloco de Gestão de Assistência Social Equipamento e Material Permanente MDS-Emenda Parlam/Centro Vicent.N.Sra.Dores	50.000,00
021001 08.241.0032.2079/3.3.50.43 05.81 – 500-0XX	Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Assist. Social/ Subv.Social ao Centro Vic. Nossa Senhora das Dores Subvenção Social MDS-Emenda Parlam/Centro Vicent.N.Sra.Dores	50.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro do governo federal não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI 2191/2018

DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.347,00(oito mil, trezentos e quarenta e sete reais) na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
01.01.02 01.031 01.031.0001.2095 4.4.90.52 01.00 – 110-000	Secretaria da Câmara Ação Legislativa Equipamento e Mobiliário da Câmara Municipal Equipamento e Material Permanente Ficha 398 - Recurso Ordinário	8.347,00

anterior será coberto com anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
01.01.02 01.031 01.031.0001.20XX 4.4.90.52 01.00 – 110-000	Secretaria da Câmara Ação Legislativa Manut.de Equip. e Mobiliário da Câmara Municipal Equipamento e Material Permanente Ficha 15 - Recurso Ordinário	-8.347,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2192/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 11.239,52 (Onze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a fim de custear despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica com recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2017 na conta bancária do programa IGD SUAS. na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.122.0029.2064/ 3.3.90.39 05.81 – 500-006	Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social/ Bloco de Gestão de Assist. Social Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 297 - MDS- IGD SUAS	11.239,52

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2017 na conta específica do programa IGD SUAS no Banco do Brasil S/A – Agência Araçoiaba da Serra - Conta 17.169-7.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2193/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.233,78 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.244.0030.2065/ 3.3.90.39 05.81 – 500-001	Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Assist.Social/ Centro de Referência de Assistência Social Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 344 - MDS-CRAS	95.233,78

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2017 especificamente na conta corrente do programa CRAS, no Banco do Brasil S/A, nº17.-172-7.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2194/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 244.695,63 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

com recurso de aditamento do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação para construção da Creche São Conrado, na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020901 12.365.0024.1001/	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros/Construção de Creche São Conrado	244.695,63
4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.81 - 201-013	Ficha 243 - FDE-Creche Lot. São Conrado	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de transferências estadual não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2196/2018

DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 181.265,99 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para aquisição de equipamentos e materiais permanente para as unidades escolares.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020901 12.361.0024.2043/	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros	181.265,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	
05.81 - 220.001	Ensino Fundamental - Quase	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2017, especificamente na conta bancária nº 66-7200-14 na Caixa Econômica Federal - Agência Tropeiros.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2197/2018

DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada para execução de ampliação na Unidade Mista de Saúde, no centro do município de Araçoiaba da Serra, em convênio com o Ministério da Saúde - Proposta nº 13794.1830001/16-05.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020802 10.301.0018.2029/	Fundo Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde/Gestão de Atenção Básica em Saúde	249.990,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
05.81 - 300.0xx	MS-Reforma da UMS-Centro	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA 295/2018

DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Transpor o Sr. JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG nº 26.860.850-7 e do CPF nº 299.445.428-90, da função gratificada de Gerente da Divisão de Proteção Socio Especial para a função gratificada de Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e de Vetores, a partir de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 296/2018

DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a PORTARIA Nº 291/2018, nomeando os membros para compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme prevê o artigo 3º da Lei 1.678 de 09/10/2009, como sendo, NEIDE MITIKO ISHIHARA SILVA, portadora do RG nº 23.096.319-5 - Titular HEBERT GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 30.851.156-6-Suplente ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, portadora do RG 21.452.344-5 - Titular CINTIA FERREIRA BRISOLA VOLPATO, portadora do RG 34.335.376-3 - Suplente WILLIAM JOSE DE CAMARGO MARTINS, portador do RG nº 47.377.327-2 - Titular JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG 26.860.850-7 - Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 297/2018

DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: JULIANA MIRANDA BRASIL RG Nº: 40.722.760-X CPF Nº: 339.818.708-08 CLASSIFICAÇÃO/CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 22º LUGAR CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS REF: 13 INÍCIO: 13/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 298/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018

“Revoga parcialmente a Portaria nº 22/2018, determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão Sindicante em vista das supostas irregularidades no controle dos medicamentos utilizados na execução da saúde pública municipal, arguidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 5931/2017”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP, instituído pela Lei Complementar nº 245, de 17 de abril de 2015; Considerando o acúmulo de trabalho da Comissão Permanente e a existência de novos servidores aptos a executarem as tarefas com celeridade; RESOLVE,

Artigo 1º.Revogo, PARCIALMENTE, no exercício da conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra/SP, a Portaria nº 22/2018.

Artigo 2º.Determino a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades no controle dos medicamentos utilizados na execução da saúde pública municipal, arguidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 5931/2017. Parágrafo único. Em vista de os fatos não demonstrarem com clareza a existência de qualquer forma de controle das medicações utilizadas, de proteção ao erário e à saúde pública, e a possível responsabilidade dos envolvidos, é justificável e necessária a instauração da presente Sindicância Administrativa.

Artigo 3º. Para conduzir a Sindicância nomeio comissão composta pelos seguintes membros: Diego Custodio deSouza, José Mário Florenzano Baptista e Glacy Claro de Oliveira.

§1º. Designo como Presidente da Comissão Sindicante o primeiro nomeado, Diego Custodio de Souza.

§ 2º. Fica designada como membro suplente a servidora Cinthia Ferreira BrisolaVolpato, que poderá suprir a ausência de qualquer dos membros titulares em ato da Comissão.

Artigo 4º. A Comissão Sindicante deverá concluir a Sindicância no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a critério da comissão, através de despacho fundamentado.

Artigo 5º. Ao final da Sindicância Administrativa a Comissão Sindicante deverá encaminhá-la ao gabinete do Prefeito, acompanhada de relatório fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da instrução, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, a critério da Comissão, através de despacho fundamentado.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 299/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018

“Revoga parcialmente a Portaria nº 386/2017, determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão Sindicante em vista das supostas irregularidades na marcação e no controle da jornada de trabalho dos médicos plantonistas no

município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme apontado nos autos do Processo Administrativo registrado sob o nº 6626/2017”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP, instituído pela Lei Complementar nº 245, de 17 de abril de 2015; Considerando o acúmulo de trabalho da Comissão Permanente e a existência de novos servidores aptos a executarem as tarefas com celeridade; RESOLVE,

Artigo 1º. Revogo, PARCIALMENTE, no exercício da conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra/SP, a Portaria nº 386/2017.

Artigo 2º. Determino a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades na marcação e no controle da jornada de trabalho dos médicos plantonistas do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme apontado nos autos do Processo Administrativo registrado sob o nº 6626/2017.

Parágrafo único. Em vista de que os fatos não demonstram com clareza a responsabilidade dos envolvidos, é justificável e necessária a instauração da presente Sindicância Administrativa.

Artigo 3º. A Sindicância Administrativa é instaurada com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 245, de 17 de abril de 2015.

Artigo 4º. Para conduzir a Sindicância nomeio comissão composta pelos seguintes membros: Diego Custodio de Souza, José Mário Florenzano Baptista e César Luiz Toledo. §1º. Designo como Presidente da Comissão Sindicante o primeiro nomeado, Diego Custodio de Souza. § 2º. Fica designada como membro suplente a servidora Cinthia Ferreira Brisola Volpato, que poderá suprir a ausência de qualquer dos membros titulares em ato da Comissão.

Artigo 5º. A Comissão Sindicante deverá concluir a Sindicância no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a critério da comissão, através de despacho fundamentado.

Artigo 6º. Ao final da Sindicância Administrativa a Comissão Sindicante deverá encaminhá-la ao gabinete do Prefeito, acompanhada de relatório fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da instrução, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, a critério da Comissão, através de despacho fundamentado.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 300/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. VIVIAN PRISCILA REDONDO, portadora do RG nº 33.129.786-3 e CPF nº 326.416.718-24, para o Cargo em Comissão de Assessor, Ref: C, a partir de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 301/2018
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: VANESSA SANTOS ALBUQUERQUE RG Nº: 34.242.891-3 CPF Nº: 227.005.118-16 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 003/2017- 26º LUGAR CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- II REF: 1 – A INÍCIO: 15/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 302/2018
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: ADRIANA MARIA VANZELLI ZUCOLI RG Nº: 29.322.897-8 CPF Nº: 281.472.548-30 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 003/2017- 25º LUGAR CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- II REF: 1 – A INÍCIO: 15/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 303/2018
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: GRASIELLE MACIEL COSTA MELO RG Nº: 12.688.932 CPF Nº: 050.917.416-74 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 003/2017 - 27º LUGAR CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- II REF: 1 – A INÍCIO: 15/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 304/2018
DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Artigo 1º. Demitir por término do Contrato de Trabalho a Sra. ROBERTA DE LIMA TOLEDO, portadora do RG nº 29.264.567-3 SSP/SP e do CPF nº 321.159.438-80, do Emprego Público de Professor de Educação Básica I, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 305/2018
DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime

Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: PATRICIA DE FATIMA SOARES RG Nº: 40.370.352-9 CPF Nº: 315.077.958-82 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 003/2017 - 54º LUGAR CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- I REF: 1 – A INÍCIO: 21/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 306/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: THIAGO DE BARROS MUZEL RG Nº: 44.584.065-1 CPF Nº: 388.218.968-11 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018 - 14º LUGAR CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS REF: 13 INÍCIO: 24/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 307/2018
DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: ALINE CRISTINA DA ROCHA E SILVA RG Nº: 46.961.945-4 CPF Nº: 355.206.438-90 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 2º LUGAR CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA REF: 1-A INÍCIO: 27/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 308/2018
DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - NOME: FABIOLA FERNANDES FABRI RG Nº: 47.684.969-X CPF Nº: 388.910.198-44 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 6º LUGAR CARGO: MÉDICO PEDIATRA REF: 1 -A INÍCIO: 27/08/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 309/2018
DE 28 DE AGOSTO DE 2018

“Determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão Sindicante em vista das supostas irregularidades praticadas por servidores que atuam na denominada “Casa Lar”, atribui sigilo aos autos e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de

suas atribuições legais, Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP, instituído pela Lei Complementar nº 245, de 17 de abril de 2015; RESOLVE,

Artigo 1º. Determino a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades praticadas por servidores que atuam na denominada "Casa Lar", conforme se verifica no documento protocolado sob o nº 5491/2018 e em documento denominado "Termo de Declaração", que será anexado aos autos da Sindicância.

Parágrafo único. Em vista de os fatos não demonstrarem com clareza as possíveis irregularidades praticadas por servidores, e a possível responsabilidade dos envolvidos, é justificável e necessária a instauração da presente Sindicância Administrativa.

Artigo 2º. A Sindicância Administrativa é instaurada com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 245, de 17 de abril de 2015. § 1º. A tipificação exigida pelo inciso III do referido artigo só será possível após a correta averiguação dos fatos, porém, desde já, informa-se que se enquadrará dentro o disposto nos artigos 197 a 206 do mesmo diploma.

Artigo 3º. Para conduzir a Sindicância nomeio comissão composta pelos seguintes membros: Diego Custodio de Souza, José Mário Florenzano Baptista e Cinthia Ferreira Brisola Volpato. § 1º. Designo como Presidente da Comissão Sindicante o primeiro nomeado, Diego Custodio de Souza. § 2º. Fica designada como membro suplente a servidora Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha, que poderá suprir a ausência de qualquer dos membros titulares em ato da Comissão.

Artigo 4º. A Comissão Sindicante deverá concluir a Sindicância no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a critério da comissão, através de despacho fundamentado. § 1º. Os servidores envolvidos serão chamados para apresentação de defesa escrita e informações pertinentes em prazo a ser descrito na citação. § 2º. Caso necessário haverá a realização de audiência de instrução em data a ser determinada.

Artigo 5º. Ao final da Sindicância Administrativa a Comissão Sindicante deverá encaminhá-la ao gabinete do Prefeito, acompanhada de relatório fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da instrução, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, a critério da Comissão, através de despacho fundamentado.

Artigo 6º. Em virtude da gravidade dos fatos a serem averiguados, bem como do envolvimento de informações protegidas pelo sigilo imposto pela Lei, determina-se que a Sindicância seja realizada de forma sigilosa, limitando-se o acesso aos autos apenas aos envolvidos.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO 1908

DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"Revoga o Decreto Municipal 1739 de 22/09/2016, que dispõe sobre denominação da rua Jorge Ramos de Moura, localizado no Bairro Jundiaguara, município de Araçoiaba da Serra/SP".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município: Considerando que o Decreto Municipal nº 1739/2016, dispõe sobre denominação de Rua, tema esse que deve ser disposto por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.739/2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1909

DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 46 da Lei 146/2008 e posteriores alterações. DECRETA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - O processo de Atribuição de classes e aulas para a Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra para o ano letivo de 2019 reger-se-á pelo que dispõe este Decreto, com cronograma fixado em anexo, e restringir-se-á: I - A atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo efetivo candidatos à docência inscritos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e os classificados do processo seletivo em nível de Município.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Coordenadora do processo de atribuição de classes e aulas de que se trata este Decreto, composta dos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro. FAUSTO DE BARROS - Secretário da Educação e Cultura; GILBERTO RAMOS DE MOURA - Coordenador Adjunto da Educação; MARIA LETÍCIA FLORENZANO DUARTE TANNERT - Supervisor Pedagógico; SILVIA MARIA LEITE RIBEIRO - Supervisor Pedagógico; IVETE DE FÁTIMA DOMINGUES - Assessor Técnico Pedagógico; MARIA ANGELA DUARTE ROCHA - Assessor Técnico Pedagógico; ALEXANDRA MASCARENHAS FERREIRA DO AMARAL - Monitor Educacional; TIAGO VIEIRA MESQUITA - Técnico em Informática.

Artigo 3º - Compete a Comissão designada pelo Prefeito Municipal: I - Tomar as providências necessárias para o concreto cumprimento deste Decreto; II - Organizar, acompanhar e atribuir classes e aulas, respeitando a Jornada Única de Trabalho Docente e a classificação dos Docentes, atendendo às necessidades específicas das Unidades Escolares.

Artigo 4º - Compete aos Diretores de Escola: I - Convocar os docentes titulares de cargo para a inscrição no processo de atribuição de classes e aulas, inclusive os afastados a qualquer título; II - Compatibilizar o horário das classes e aulas, incluindo os horários de HTPC(s) e os turnos de funcionamento da escola desde que não haja prejuízo ao docente, 1 (uma) aula, no mínimo, deverá ser cumprida de forma coletiva e a outra organizada pela Gestão Escolar. III - Atribuir classes e aulas aos docentes titulares de cargo efetivos da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação, e as situações de acumulação remunerada dos servidores, seguindo a ordem de classificação.

Artigo 5º - As classes e aulas remanescentes à constituição de jornada única de tra-

balho docente dos titulares de cargo de P.E.B. I, II e III, serão consideradas disponíveis para atribuição aos docentes adidos na Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra. §1º - É considerado adido aquele que: I - Para PEB I e PEB II: não tenha classe atribuída em nível de sede, ou em nível de SME em segunda oferta; II - Para PEB III: não tenha carga horária completa atribuída em nível de sede, ou em nível de SME em segunda oferta. §2º - São atribuições do Adido: I - Reger classes ou ministrar aulas, assumindo toda e qualquer substituição que venha a surgir e para a qual esteja habilitado; II - Ministrar aulas de adaptação, recuperação e reforço; III - Auxiliar Coordenador Pedagógico e a Gestão nos processos didático-administrativos; IV - Colaborar no processo de integração escola-comunidade.

Artigo 6º - As classes e aulas remanescentes ao processo de atribuição inicial, descritas no artigo 13, serão consideradas disponíveis para atribuição na Secretaria Municipal de Educação (SME), aos candidatos à docência classificados no processo seletivo para o ano letivo de 2019.

Capítulo II

Do processo de Atribuição de Classes / e ou aulas Das etapas

Artigo 7º - O processo de Atribuição de Classes e/ou as aulas, compreende em diferentes momentos as seguintes etapas: I - Convocação e Inscrição; II - Classificação; III - Atribuição inicial; IV - Atribuição durante o ano letivo. Etapa I Da convocação e inscrição Artigo 8º - A convocação para inscrição da jornada única de Trabalho Docente Compete ao Diretor ou Vice-Diretor de Escola: §1º - A referida convocação abrange os docentes titulares de cargo em exercício ou afastados a qualquer título. §2º - O docente fará a inscrição em livro próprio na Unidade Escolar no período de 01 a 23 de novembro. §3º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído e que não seja funcionário público.

Etapa II

Da classificação

Artigo 9º - A classificação será feita obedecendo aos seguintes critérios: I - Os docentes titulares de cargo serão classificados de acordo com o tempo de serviço como docente no Magistério, classificados na Unidade Sede e classificação geral na SME observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação. II - Para fins de classificação na SME, destinada a qualquer etapa do processo anual de atribuição, considerar-se-á classificação geral, que exclui a pontuação na sede. III - Os docentes titulares do cargo efetivo serão classificados em lista afixada na Unidade Sede e na SME, como segue: a) P.E.B. I - No campo de atuação na Educação Infantil: Creches e EMEI's; b) P.E.B. II - No campo de atuação do Ensino Fundamental regular nas séries iniciais (1º a 5º ano) EMEF's; c) P.E.B. III - No campo de atuação do Ensino Fundamental regular, nas séries finais (6º ao 9º ano) - EMEF's.

Artigo 10º - Os Docentes titulares de cargo terão atribuídos para fins de classificação os seguintes pontos: I - Quanto ao tempo de serviço: a) Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Araçoiaba da Serra no cargo docente de P.E.B. I, II e III e nos cargos de Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Supervisor Pedagógico, Assessor Técnico Pedagógico, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, conforme respectiva jornada - 0,004 (quatro milésimos) por dia de trabalho. b) Tempo de serviço em atividades no magistério Público ou Privado, a partir das atividades por ele desenvolvidas - 0,001 (um milésimo) por dia de trabalho,

não sendo concomitante com o município.

c) Tempo de serviço em atividades do magistério na Unidade de Ensino Municipal/ Sede no cargo docente de P.E.B. I, II e III e nos cargos de Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Supervisor Pedagógico, Assessor Técnico Pedagógico, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, conforme respectiva jornada – 0,001 (um milésimo) por dia de trabalho. II - Quanto à titulação:a) Aprovação em Concurso Público Municipal de Araçoiaba da Serra, valendo 1,00 (um inteiro) por concurso, no máximo até três concursos, em qualquer campo de atuação. §1º - A data base para contagem de tempo de serviço será até 30/06/2018. §2º - Com exceção dos afastamentos enumerados, todos os demais não serão considerados como dias de efetivo exercício para efeitos desta contagem: I – Férias; II –Licença Gestante; III –Licença Paternidade; IV – Licença por acidente de trabalho; V –Gala; VI –Nojo; VII –Júri; VIII –Abonadas; IX – CRT (Convocação p/ Reunião/ Treinamento); X –Recesso Escolar; XI – TRE; XII –Doação de Sangue; XIII – Atividade Política; XIV –Mandato Classista.

Artigo 11–Para efeito de desempate será observado sucessivamente: I – Docente com maior idade;II – Docente com maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 12–Os docentes titulares de cargo efetivo do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação decorrente do Programa de Parceria Educacional Estado/ Município e os da Própria Unidade Escolar serão classificados pelo Diretor de Escola ou Vice-Diretor obedecendo-se a seguinte ordem: I –Do convênio firmado com a Secretaria de Educação decorrente do Programa de Parceria Educacional Estado/ Município; II – Da própria Unidade Escolar, para constituição da Jornada única. Parágrafo Único.A relação dos inscritos deverá ser enviada à SME, que organizará, classificará e fará publicar a classificação geral para a Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma em anexo. Etapa III Da atribuição Inicial

Artigo 13–O processo inicial de atribuição de classes e aulas para o início do ano aos docentes inscritos e classificados, titulares de cargo efetivo obedecerá as seguintes fases: FASE 1 - Atribuição para titulares de cargo efetivo da Rede Estadual decorrente do Programa Parceria Educacional Estado/ Município e atribuição aos docentes titulares de cargos efetivos da Rede Municipal em nível de Sede. 1–Atribuição para titulares de cargo efetivo, PEB III no mesmo campo de atuação, excepcionalmente a constituição de jornada na Sede poderá ser complementada por aulas livres de outra unidade escolar, desde que respeitada à classificação via SME; **Parágrafo Único.** Os titulares de cargo efetivo que estiverem ministrando aulas em mais de 01 (uma) Unidade Escolar terão no ato da atribuição Sede de Controle na Unidade Escolar com maior quantidade de aulas atribuídas. 2 – Em caráter obrigatório atribuição de quaisquer classes e aulas aos docentes declarados adidos, que participarão da atribuição em nível da SME. §1º - Quaisquer classes e aulas livres e disponíveis do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, antes de serem oferecidas aos docentes classificados em processo seletivo deverão ser atribuídas em nível de SME em caráter obrigatório aos docentes adidos, enquanto estes persistirem na Rede Municipal. §2º -Aos docentes, em caso de insuficiência de aulas para a constituição de jornada única, poderá ser complementada por aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, sempre que habilitados, quando houver.

3 – Da jornada de trabalho suplementar de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 146/2008. 4 – Em caráter de classificação aos inscritos na Remoção de Sede, de acordo com o §1º do artigo 71 da Lei Complementar nº 145/2008. Parágrafo Único. De acordo com o §2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 145/2008 “Os profissionais do magistério somente poderão se remover a cada 01 (um) ano de trabalho efetivo, após serem cumpridos os três anos de estágio probatório”. 5 –Antes da contratação temporária e a critério da SME, observado estudo de demanda, as classes/ aulas poderão ser atribuídas ao término da atribuição inicial a candidatos classificados em concurso público de ingresso em vigência. FASE 2–Atribuição decorrente de designação por afastamento 1 – As classes ou aulas decorrentes de afastamento para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal em comissão (Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Educação), em função gratificada (Supervisor Pedagógico e Assessor Técnico Pedagógico),em substituição conforme Resolução da Secretaria de Educação nº 001/2017 (Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico) e afastamentos legais como Licença Saúde (INSS), Licença Sem Vencimentos e Mandato Eletivo, realizar-se-á uma única vez ao ano, durante o processo inicial, primeiramente em nível de Unidade Escolar e, não sendo atendida, em segundo momento em nível de SME, respeitando o campo de atuação e classificação de unidade escolar sede. As classe ou aulas do substituto temporário deverão ser atribuídas a candidato classificado no processo seletivo. **Parágrafo Único.** As classes/aulas somente poderão ser atribuídas em período contrário ao atribuído no item 1, da FASE 1 do artigo 13. 2 – O ato de designação temporária em substituição far-se-á por período fechado, com duração máxima de 200 (duzentos) dias letivos e no máximo até a data limite de 31 de dezembro do ano da atribuição, sendo cessada antes desta data nos casos de reassunção do titular substituído, ou por solicitação do docente designado. **Parágrafo Único.** Quando da reassunção do titular, tanto o titular quanto o substituto temporário reocuparão suas classes/aulas conforme estabelecido no processo de atribuição inicial. Capítulo III Da contratação por processo seletivo

Artigo 14 -A seleção será realizada através de processo seletivo para admissão em contrato por tempo determinado. **Artigo 15**–As classes e aulas consideradas livres, em virtude de readaptações, aposentadorias, falecimento ou exonerações, após o término do processo de atribuição nicial deverão ser ofertadas aos candidatos à admissão do Processo Seletivo quando em substituição.

Artigo 16 – A classificação dos docentes candidatos à admissão temporária será efetuada nos termos do Edital do Processo Seletivo. Etapa IV Da Atribuição durante o ano letivo

Artigo 17–A atribuição de classes e aulas durante o ano letivo por quaisquer períodos superiores a 30 (trinta) dias, far-se-á em nível de SME aos docentes classificados do Processo Seletivo. §1º - As classes e/ou aulas criadas após o processo de atribuição inicial, objetivando a redução de unidade escolar, poderão ser ofertadas aos docentes classificados na unidade sede que não tenham completado sua jornada na referida unidade escolar, respeitando o campo de atuação e classificação de unidade escolar, tornando-se vagas as classes e/ou aulas do Artigo 13, Fase 2, Inciso 1, desde que seja compatível com o acúmulo de cargo, caso haja.

Artigo 18–As classes e aulas atribuídas aos classificados do processo seletivo poderão ser cessadas, se for devidamente comprovada a inconveniência da manutenção do docente, por acarretar prejuízo pedagógico discente, ficando ainda, neste caso, impedidos de concorrer a nova atribuição no decorrer do ano letivo em curso. **Parágrafo Único.**Após notificação do Diretor da U.E., ouvido o Conselho de Escola,a SME designará uma comissão para averiguação de quaisquer irregularidades, para emissão de parecer e encaminhamento ao Prefeito Municipal que decidirá sobre a permanência, cessação de designação ou dispensa do docente.

Artigo 19 – O docente em exercício que faltar injustificadamente durante 5 (cinco) dias sucessivos ou 10 (dez) intercalados computados os dias da semana, poderá perder as classes/aulas sendo dispensado através de processo administrativo e ficando impedido de concorrer a nova atribuição durante o ano letivo em curso.

Artigo 20–Fica vedada a atribuição de classes/aulas para os candidatos aprovados em processo seletivo: I – 30 dias antes do último dia letivo do ano em curso; II – o candidato que não comparecer a sessão de atribuição nem se fazer representar por procurador legalmente constituído; III – o candidato que desistir da escolha de classes e aulas no ato da atribuição ou ao longo do ano; IV – ao docente que não se apresentar ou não comunicar com a Unidade Escolar no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, e; VI – novas classes a docentes demitidos ou dispensados através de competente processo administrativo.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Artigo 21–Todos os atos pertinentes a este processo de atribuição de classes e aulas poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador.

Artigo 22 – No ato da atribuição e no decorrer do ano letivo, quando houver mudança na situação funcional, o docente assinará Declaração de Acúmulo de Cargo, atestando se exerce ou não outra função de emprego público. **Parágrafo Único:** Quando ocorrer casos de acumulação de cargo o docente terá que apresentar a direção da Unidade Escolar declaração de carga horária para deferimento e publicação de compatibilidade de horário ou indeferimento por incompatibilidade de horário.

Artigo 23–O docente que atuar simultaneamente na rede municipal de ensino de Araçoiaba da Serra e em outra rede de ensino, afastando-se das classes e aulas de uma das redes, por licença saúde, deverá também afastar-se de ambas as redes de ensino.

Artigo 24–Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis e respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das datas estabelecidas no cronograma em anexo.

Artigo 25 – A SME poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do que dispõe o presente Decreto.

Artigo 26–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1910
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre critérios para atribuir prioridade na aprovação de projetos de edificação

e/ou regularização/legalização e outros, no Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município DECRETA

Artigo 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano fica autorizada através da Divisão de Licenciamento e Cadastro a considerar prioritários para aprovação os projetos de edificação e/ou regularização/legalização e outros, obedecidos aos seguintes critérios: I - Projetos destinados à habitação popular, assim considerados em especial aqueles cuja edificação seja igual ou inferior a 100m2. II - Projetos destinados a ser objeto de financiamento. III - Projetos referente a Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Hospedagem. IV - Outros projetos cuja destinação venha a gerar emprego e renda ao Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1911 - LEI 2137 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O prefeito municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)		253.000,00	
02 01 01	Gabinete do Prefeito		
23	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 02 01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo		
34	06.182.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut. da Guarda Civil Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 01	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
47	04.122.0004.2011.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 01	Departamento de Administração		
55	04.122.0005.2012.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manut. do Departamento de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
59	04.122.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut. do Departamento de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 02	Departamento de Finanças		
61	04.124.0006.2013.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manut. do Departamento de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
64	04.124.0006.2013.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manut. do Departamento de Finanças OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo		
75	23.695.0009.2017.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manut. do Desenvolvimento Turístico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL TOTAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação		
96	15.451.0012.2020.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
97	15.451.0012.2020.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 02	Departamento de Manutenção		
125	04.122.0015.2025.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manut. dos Próprios Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
135	15.452.0016.2027.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut. de Parques e Jardins OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
138	15.452.0016.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut. de Cemitérios OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00

02 08 02	Departamento de Atenção à Saúde		
151	10.301.0018.2029.0000 3.3.90.36.00 01 300 000	Gestão de Atenção Básica em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	30.000,00 F.R.: 0 01 00
152	10.301.0018.2029.0000 3.3.90.39.00 01 300 000	Gestão de Atenção Básica em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 01	Departamento de Assistência Social		
295	08.122.0029.2064.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Bloco de Gestão de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
340	08.244.0030.2065.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Centro de Referência de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
318	08.243.0032.2078.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Casa Lar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
319	08.243.0032.2078.0000 3.3.90.39.00 01 500 000	Casa Lar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
331	08.243.0034.2085.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01	Departamento de Agricultura		
72	20.608.0027.2015.0000 10.302.0019.2031.0000 3.3.90.34.00 01 110 000	Manut. do Setor de Agropecuária, Abastecimento, Inspeção e C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02	Departamento de Atenção à Saúde		
159	10.302.0019.2031.0000 3.3.90.34.00 01 300 000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: TESOURO SAÚDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01	Departamento de Assistência Social		
351	08.244.0031.2075.0000 3.3.90.43.00 01 500 000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social SERVIÇOS SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
90 00 00	Reserva de Contingência		
365	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGENCIA TESOURO GERAL TOTAL	-136.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -253.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1912 - LEI 2137 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o aumento urbana para transporte coletivo.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais: Considerando a Concorrência Pública nº. 001/2000 e respectivo contrato de concessão firmado em 10/07/2000, autorização para subconcessão datada de 20/11/2004, aditivo firmado em 10/07/2010, bem como requerimentos objetos dos protocolos nº. 544 de Janeiro de 2018 e 4526 de Julho de 2018; DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado o aumento no valor da tarifa básica para transporte coletivo dentro do município de Araçoiaba da Serra, fixada em 28/12/2016 em R\$ 3,00, e que passa a ser de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entregará em vigor na data de 10/09/2018, revogadas as disposições em sentido contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

“A Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 234/2018 da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP CITA a Sra. **ALINE ALVES BARRETO**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 277.123.508-09, portadora da cédula de identidade RG nº 28.400.699-3 SSP/SP, **ex-Servidora**, para que compareça à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura e assine o **Recibo de Citação** que lhe é direcionado nos autos da Sindicância iniciada pela Portaria nº 234/2018, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação”.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 134/2018. CONTRATADO: ANDREA ANTUNES ALMEIDA DA SILVA. CPF: 214.216.028-06. OBJETO: SERVIÇOS NA ESCOLA “EMEF PROF.ª MARIA MIZUE NAGAISHI” DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 06/08/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL: -; TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 141/2018. CONTRATADO: ANA CLAUDIA LUCAS. CPF: 369.762.128-92. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE MUNC. “ALFREDO EMILIANO LOURENÇO” DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 06/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL: -. CONTRATO Nº 170/2018. CONTRATADO: VSM ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 27.414.591/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA EMEIF ALBINO MARIANO RODRIGUES, BAIRRO APARECIDA, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL PARA COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ANEXOS. DATA: 13/08/2018. VALOR: R\$ 219.150,70. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, BASE LEGAL: Tomada de Preços 002/2018. CONTRATO Nº 171/2018. CONTRATADO: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA EPP. CNPJ: 05.852.100/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO MUNICIPAL, COM FORNECIEMNTNO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME

ANEXOS. DATA: 14/08/2018. VALOR: R\$ 145.803,74. VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, BASE LEGAL: Tomada de Preços 001/2018. CONTRATO Nº 172/2018. CONTRATADO: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA EPP. CNPJ: 05.852.100/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO EUSÉBIO, SITUADO NA RUA PEDRO MUNHOZ, S/Nº, CENTRO – ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS. DATA: 08/08/2018. VALOR: R\$ 404.958,22. VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, BASE LEGAL: Tomada de Preços 005/2018. CONTRATO Nº 173/2018. CONTRATADO: BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA ME. CNPJ: 13.936.073/0001-31. OBJETO: Aquisição de Uniformes para os “Agentes de Trânsito” do município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição no Anexo I. DATA: 30/08/2018. VALOR: R\$ 13.388,00. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, BASE LEGAL: Pregão Presencial 051/2018. CONTRATO Nº 174/2018. CONTRATADO: MAGALI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. CPF: 333.738.808-66. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE MUNC. “ANTÔNIO EUZÉBIO GONÇALVES” DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 175/2018. CONTRATADO: FRANCINE FERREIRA SILVA DOS REIS. CPF: 403.770.508-73. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE MUNC. “PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO” DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 177/2018. CONTRATADO: IVETE APARECIDA HENRIQUE ROCHA. CPF: 046.917.278-92. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEF PROFª MARIA NAGAISHI FLORENZANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 178/2018. CONTRATADO: FERNANDA ALVES BRAVO. CPF: 396.421.658-56. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEF PROFª HELENA RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 179/2018. CONTRATADO: RENATA CAROLINA RAMOS PEREIRA. CPF: 400.305.968-90. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 180/2018. CONTRATADO: CÁSSIA BRIZOLA DOS SANTOS. CPF: 416.304.958-40. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF HONÓRIO CARRIEL CLÉTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 181/2018. CONTRATADO: CARLA MARQUES DE SOUZA. CPF: 332.235.308-09. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF HONÓRIO CARRIEL CLÉTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 182/2018. CONTRATADO: ROSANA DOS SANTOS

AGUIAR. CPF: 262.129.648-31. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª OSMAR GIACOMELLI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 183/2018. CONTRATADO: JANETE DOS SANTOS. CPF: 174.188.128-50. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEF DR. CELSO CHARURI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 184/2018. CONTRATADO: ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF: 351.442.968-58. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEF PROFª HELENA RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 186/2018. CONTRATADO: REGIABE OLIVEIRA DE CAMPOS. CPF: 342.542.168-90. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEF PROFª AUREA DUARTE ROCHA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 187/2018. CONTRATADO: ELIZABETH FONDA DE MOURA PEREIRA. CPF: 048.195.058-31. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 190/2018. CONTRATADO: VALÉRIA VIEIRA ANTUNES. CPF: 384.683.058-55. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE MARIA DE SOUZA CRUZ DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 191/2018. CONTRATADO: MARIA LUCIA SANTOS DE PONTES. CPF: 164.279.688-37. OBJETO: SERVIÇOS NA EE PROFª MARIA ANGÉLICA BAILLOT DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 192/2018. CONTRATADO: FERNANDA FUENTES MAUÁ DE OLIVEIRA. CPF: 304.645.188-14. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE MARIA DE SOUZA CRUZ DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 193/2018. CONTRATADO: IVANILDE ARGENTINO UMBELINO. CPF: 164.365.018-19. OBJETO: SERVIÇOS NA EE PROFª ANGÉLICA BAILLOT DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 194/2018. CONTRATADO: CLEUSA ALVES DA ROSA. CPF: 152.428.798-90. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 195/2018. CONTRATADO: TALITA BRIZOLA DA ROCHA. CPF: 351.288.208-07. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE RITA MACHADO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 196/2018. CONTRATADO: DANIELE NUNES BENFICA. CPF:

394.113.72-05. OBJETO: SERVIÇOS NA CRECHE ALFREDO EMILIANO LOUREBÇO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 197/2018. CONTRATADO: MAURINA JOVENTINO DOMINGOS. CPF: 086.503.538-51. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF ALBINO MARIANO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 198/2018. CONTRATADO: LIDIANE ARAÚJO SENTO SE. CPF: 431.651.438-54. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF ALBINO MARIANO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 199/2018. CONTRATADO: MARIA LIMEIRA DE SOUZA SILVA. CPF: 445.858.704-82. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF ALBINO MARIANO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 201/2018. CONTRATADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVERIO ANDRADE. CPF: 303.932.838-79. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 202/2018. CONTRATADO: CVERANICE ANÁLIA DA SILVA. CPF: 025.596.494-38. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 203/2018. CONTRATADO: MARIA LUZIA DA ROCHA SILVA. CPF: 009.038.318-85. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª CELIA MIGUEL NOTTOLINI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 204/2018. CONTRATADO: JANETE ANTUNES PEREIRA. CPF: 204.899.378-88. OBJETO: SERVIÇOS NA CIE PROFª OSMAR GIACOMELLI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 205/2018. CONTRATADO: MARCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA. CPF: 320.910.498-08. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEF PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 206/2018. CONTRATADO: LETÍCIA APARECIDA ALVES. CPF: 365.500.778-77. OBJETO: SERVIÇOS NA EMEIF PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COMO MERENDEIRA DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 30/07/2018. VALOR: R\$ 1.213,00. BASE LEGAL:-. CONTRATO Nº 211/2018. CONTRATADO: ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 49.708.811/0001-30. OBJETO: Aquisição de Veículos Zero Km para as Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme descrição no Anexo I. DATA: 10/08/2018. VALOR: R\$ 91.500,00. VIGÊNCIA: 03 (três)

anos, BASE LEGAL: Pregão Presencial 020/2018. CONTRATO Nº 212/2018. CONTRATADO: PAM & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. CNPJ: 16.622.225/0001-10. OBJETO: Aquisição Parcelada de Fraldas Descartável geriátrica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme Memorial Descritivo contida no Anexo I. DATA: 10/08/2018. VALOR: R\$ 20.865,12. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Pregão Presencial 027/2018. CONTRATO Nº 213/2018. CONTRATADO: LUCAS DELFHIM GUERRA DA SILVA. CNPJ: 26.234.900/0001-97. OBJETO: Aquisição Parcelada de Fraldas Descartável geriátrica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme Memorial Descritivo contida no Anexo I. DATA: 10/08/2018. VALOR: R\$ 14.364,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Pregão Presencial 027/2018. CONTRATO Nº 226/2018. CONTRATADO: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 02.913.444/0001-43. OBJETO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis à granel para atendimento da Frota Municipal, com cessão** a título de comodato e livre de quaisquer despesas, inclusive de fretes, dos equipamentos abaixo descritos que serão utilizados exclusivamente pela PREFEITURA no seu parque de abastecimento, para armazenamento e distribuição dos combustíveis adquiridos. DATA: 13/08/2018. VALOR: R\$ 1.249.200,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Pregão Presencial 052/2018. CONTRATO Nº 227/2018. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA. CNPJ: 05.519.134/0001-37. OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para realização de coleta de exames laboratoriais para o Pronto Atendimento (exames de urgência), ambulatórios, estratégias de saúde da Família da Secretária de Saúde de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 22/08/2018. VALOR: R\$ 146.428,14. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, BASE LEGAL: Dispensa 034/2018. CONTRATO Nº 228/2018. CONTRATADO: JJM COMÉRCIO, SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. CNPJ: 12.000.028/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Dedetização e assemelhados na Unidade Mista de Saúde e demais PSF e nas Unidades Escolares do município, conforme Anexo I. DATA: 24/08/2018. VALOR: R\$ 22.443,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Pregão Presencial 046/2018. TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 051/2018. CONTRATADO: MED VITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI - ME. CNPJ: 21.971.051/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento a serem prestado a todos os indivíduos que deles necessitem, em regime de plantão de 24 (Vinte e Quatro) horas ininterruptos de 07 dias por semana (plantões de 12 horas) no Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, com observância do sistema regular de urgências/ emergências do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme abaixo especificado, e ainda cobertura dos plantões de médicos do quadro do município quando de gozo de férias, faltas ou licença dos mesmos. DATA: 11/06/2018. VALOR: R\$ -. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, BASE LEGAL: Dispensa 002/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 073/2018. CONTRATADO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prestação de Serviços por Instituição Financeira para recolhimento de tribu-

tos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais, através de estrutura física, correspondentes, lotéricas, etc e meios eletrônicos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) que faz parte integrante deste contrato. DATA: 13/08/2018. VALOR: R\$ -. VIGÊNCIA: -, BASE LEGAL: Chamamento Público 001/2018. TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 077/2018. CONTRATADO: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 01.817.838/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana para implantação de guias e pavimentação asfáltica nas ruas: Rua 21 de Abril, Centro; Ruas do Bairro Nova Araçoiaba: Pedro Munhoz, Francisco Acosta, Lavinia P. B. Dellape, João D. de Souza Bueno, Jairo Marques e Francisco Gimenez; Avenida Itália, Bairro Monte Bianco, Rua Teodoro Crisp, Bairro São Roque neste Município, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, orçamento detalhado e projeto de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, e outros serviços afins e correlatos. DATA: 19/07/2018. VALOR: R\$ 47.729,51. VIGÊNCIA: REAJUSTE DE 5,82%, BASE LEGAL: Tomada de Preços 002/2017. TERMO PERMISSÃO DE USO. PERMISSIONÁRIO: CRISTINA AMARAL ORTIZ. CPF: 311.595.338-06. OBJETO: Permite ao PERMISSIONÁRIO, a utilização do imóvel para situado na Escola EMEF PEDRO FERREIRA DUARTE NETO, localizado na Estrada de Ipanema, nº 138, Bairro Araçoiabinha – CEP 18190-000/Araçoiaba da Serra. DATA: 02/07/2018. VALOR: -. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: - TERMO PERMISSÃO DE USO. PERMISSIONÁRIO: TEREZINHA MARIA JORGE. CPF: 013.107.688-46. OBJETO: Permite ao PERMISSIONÁRIO, a utilização do imóvel para situado na Escola EMEF PROF AUREA DUARTE ROCHA, localizado na Rua Osvaldo Eugênio Antunes, nº 333 – Jardim Ercília – CEP 18190-000/Araçoiaba da Serra. DATA: 02/07/2018. VALOR: -. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: - TERMO PERMISSÃO DE USO. PERMISSIONÁRIO: CARLOS ROBERTO DA SILVA. CPF: 038.084/018-93. OBJETO: Permite ao PERMISSIONÁRIO, a utilização do imóvel para situado na Escola EMEF MARIA MI-ZUE, localizado na Rua Pedro Munhoz, nº 052, Bairro Nova Araçoiaba – CEP 18190-000/Araçoiaba da Serra. DATA: 02/07/2018. VALOR: -. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: - TERMO PERMISSÃO DE USO. PERMISSIONÁRIO: OSNI BERNARDO DE JESUS. CPF: 421.293.778-66. OBJETO: Permite ao PERMISSIONÁRIO, a utilização do imóvel para situado na Escola EMEF HELENA RODRIGUES, localizado na Rua Adonidas Telles Mendes Martins, nº 035, Bairro Alcides Vieira – CEP 18190-000/Araçoiaba da Serra. DATA: 25/07/2018. VALOR: -. VI-



NOTÍCIAS

Alunos participam de atividade em área rural



Na tarde desta terça-feira (28), os alunos do sexto ano da Escola Municipal Áurea Duarte Rocha tiveram uma tarde diferente em um sítio localizado em Araçoiaba da Serra. Cerca de 25 alunos participaram da atividade Educando para a Natureza, que faz parte do projeto Educando para a Paz, iniciado em maio deste ano.

Durante a visita ao sítio os alunos gravaram um vídeo com a música Cio da Terra. De acordo com informações da professora Luciana, responsável pelo projeto o objetivo é estabelecer o contato com a terra. “Queremos mostrar aos alunos o trabalho sagrado, constituído de um milagre, ato de intervenção divina, a arte de transformar o trigo em pão”, comentou.

A ação é a continuidade do projeto Vida, aplicado com os alunos no ano letivo de 2017, que segundo Luciana foi um sucesso e mudou todo ambiente escolar. Participaram do evento o prefeito Dirlei Salas Ortega e o Secretario de Educação Professor Fausto de Barros.

Cinco mil animais imunizados

Cerca de 5 mil animais foram vacinados com a realização da Campanha de vacinação antirrábica 2018. Finalizada no último domingo (26), a campanha foi promovida pela Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária – VISA. Iniciada em julho a campanha percorreu os bairros sempre aos sábados e domingos, realizando a vacinação de cães e gatos. Conforme informações da VISA a imunização dos animais contra raiva é importante, pois em animais é uma doença incurável, sendo a vacinação o único meio de prevenção. A campanha é realizada anualmente no período entre os meses de julho e agosto.



No início deste ano, com algumas doses remanescentes da campanha de 2017 a Secretaria de Saúde, realizou uma segunda chamada da campanha, vacinando animais que ainda não haviam recebido a imunização no ano anterior.

Paratleta garante duas medalhas no Pan Americano



O paratleta araçoiabano Fábio Ferreira Faborges sagrou-se vice-campeão em das provas Contra o Relógio e de Resistência do Circuito Pan Americano de Paraciclisto de Estrada 2018 etapa – Brasil. As provas foram realizadas no fim de semana na cidade de São Caetano do Sul, sendo um dos principais eventos do calendário nacional com pontos válidos no ranking nacional e internacional.

Trazendo mais duas medalhas para casa Fábio se prepara para participar pelo segundo ano consecutivo da Maratona de Nova York, que será realizada no dia 04 de novembro no Brooklyn.

Alunos da APAE visitam o Paço

Na manhã desta quinta-feira (30), os alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Araçoiaba da Serra visitaram o Paço e entregaram ao Prefeito Dirlei Salas Ortega uma medalha e camiseta do 1º Pedal Solidário, realizado no último domingo (26), em prol da APAE.

De acordo com informações da diretoria da APAE mais de 500 pessoas participaram do evento entre atletas, equipe da organização e apoio. Todos os alimentos servidos no café da manhã dos atletas e nos pontos de hidratação foram provenientes de doações. “Os 27 patrocinadores colaboraram com 200 kg de frutas, 250 litros de água, 500 pães, 14k de frios, bolos diversos, 60 litros de suco e 40 litros de leite”, comentou Alinde Fonda Pereira Camilo, diretora da APAE.

Representando a equipe BSA – Bike, Saúde e Amigos, o atleta Welinton Corrêa também participou da visita junto aos alunos da APAE, nesta manhã ao Paço Municipal.



Comissão Estudantil Ambiental



Na manhã desta sexta-feira (31), foi realizada na Escola Municipal Alcebíades Leonel Machado uma cerimônia para homenagear os alunos eleitos para a Comissão Estudantil Ambiental Alcebíades-C.E.A.A. A Comissão é composta por 14 alunos, sendo 7 titulares e 7 suplentes, que vão realizar trabalhos mensais voltados a preservação do meio ambiente, com o apoio da coordenadoria pedagógica e professores da escola.

A comissão estudantil ambiental já faz parte do cenário legislativo do município já que se tornou Lei 2007, o texto original da lei foi elaborado atual vice-diretor da Escola Alcebíades, Tony Lourenço. De acordo com Tony, além da escola Acebíades, o projeto já foi

implantado nas Escolas Municipais Dr. Celso Charuri e Pedro Ferreira Duarte Neto.

Atualmente a escola já implantou uma horta, a qual fica aos cuidados dos cerca de 465 alunos atendidos na unidades escolar supervisionados pelos professores. Segundo informações da diretoria um dos objetivos da CEAA é promover a reciclagem, com o objetivo de diminuir os descartes, reduzindo em cerca de 70% a produção de lixo da escola, e futuramente uma cisterna e ainda um sistema de compostagem.

A Escola Municipal Alcebíades Leonel Machado está localizada no bairro Campo do Meio, tendo em sua área total cerca de 12 mil metros.

Inauguração de novo prédio do CRAS



A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, inaugurou nesta quarta-feira (29), o novo prédio onde está situado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do município. O prédio que é próprio, foi reformado para receber o serviço, fazendo com que o município passe a economizar \$ 8 mil reais por mês, valor gasto no aluguel do antigo endereço. Nesta tarde foi realizada uma festa de inauguração do novo espaço que está localizado na Praça Tancredo Neves – Jardim Ercília, onde a comunidade comemorou também a festa da família.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O CRAS é responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelo

Governos Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da ampliação e garantia do acesso aos direitos de cidadania.

Projeto prepara alunos para o vestibular

As aulas gratuitas são realizadas aos sábados na escola Estadual Prof. Maria Angelica Baillot

No último sábado (25), os alunos da Escola Estadual Prof^a Maria Angelica Baillot, mais conhecida como mab, participaram de um novo projeto de aulas preparatórias para o vestibular, uma das fases de transição mais importantes na vida escolar dos jovens. Idealizados por ex-alunos do mab as aulas gratuitas são realizadas sempre aos sábados no período da manhã, das 08h até as 12h.

Conforme informações do universitário responsável pela implantação do projeto Cícero Bruno Rafael de Medeiros Souza, graduando em Física na UFSCar – Universidade Federal de São Carlos, o projeto é pessoal diante da necessi-



dade que ele sentiu quando foi aluno do mab. “Eu idealizei algo que eu queria quando fui aluno aqui. É uma missão dar aula, poder contribuir e fazer com que todos tenham acesso à universidade pública”, comentou Cícero.

No total 75 alunos se inscreveram para participar das aulas do cursinho pré vestibular, onde disciplinas como física, matemática, redação, biologia, química, atualidades, história, geografia e literatura serão ministradas. De acordo com Cícero o projeto piloto será aplicado pelos próximos sábados que antecedem o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, nas salas de aula da própria unidade escolar. “Nosso objetivo é ampliar o projeto para 2019, iniciando com mais estrutura desde o início do ano”, disse Cícero.

Os professores responsáveis pelas aulas do projeto pré vestibular, são graduandos da UFSCar e também da Uniso – Universidade de Sorocaba..

Jovens Juram a Bandeira em Araçoiaba da Serra

Na manhã desta quinta-feira (23), foi realizado na Câmara Municipal o juramento a bandeira e a entrega de certificado de dispensa militar.

A solenidade contou com a presença do prefeito Dirlei Salas Ortega, do Primeiro Tenente Jairo Júnior Xavier, delegado de Serviço Militar de Sorocaba e do Comandante José Geraldo Patrício da Guarda Civil Municipal, além dos familiares e amigos dos comprometentes.

O Juramento à Bandeira é um ato de cidadania e compromisso, uma forma de jurar honra, integridade e defesa da Pátria, previsto na Constituição Federal, que deve ser lembrado pelo cidadão, após a dispensa do serviço militar.

Em tempos de paz, o serviço militar no Brasil vai dos 18 aos 45 anos.





**INICIO DIA 03 DE
SETEMBRO**

**FEMININO E MASCULINO
IDADE LIVRE**

- **ACADEMIA AO AR LIVRE**
- **GINÁSTICA LOCALIZADA**
- **CIRCUITO FUNCIONAL**

**SEGUNDA, QUARTA E
SEXTA-FEIRA
DAS 07H ÀS 08H**

**LOCAL: PISTA DE CAMINHADA
ATRÁS DA IGREJA SÃO FRANCISCO NO
BOSQUE DOS EUCALIPTOS**



**ARAÇOIABA
DA SERRA**
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de
Esporte, Laser e Juventude

2^o

**ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO
DE ARAÇOIABA DA SERRA**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2018

HORÁRIO: 18H00

INFORMAÇÕES: (15) 3281-1467